

PORTARIA 23/2018

Dispõe sobre bolsa de estudos para egressos do Centro Universitário FG – UniFG.

O Magnífico Reitor do Centro Universitário FG - UniFG, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Regimento Geral da Instituição, DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída a concessão de bolsa de estudos no valor de 20% para estudantes egressos do Centro Universitário FG – UniFG que reingressarem na Instituição para segunda graduação.

Art. 2º. A concessão da bolsa está condicionada à aprovação do estudante no processo seletivo de matrícula especial, regido por edital específico, publicado semestralmente.

Art. 3º. Estão excluídos desta Portaria os cursos de Medicina e Odontologia.

Art. 4º O benefício somente surtirá seus efeitos legais a partir do deferimento do requerimento, momento em que será concedido o desconto estabelecido nesta Portaria na próxima parcela/mensalidade vencida, com exceção daquelas parcelas correspondente a matrícula financeira de cada semestre (parcela 1/6).

Art. 5º O desconto a que se refere esta Portaria somente será concedido para os pagamentos efetivados estritamente dentro do vencimento da respectiva parcela, ou seja, após o vencimento da referida parcela, o estudante não terá direito ao desconto previsto neste instrumento.

Art. 6º Não haverá cumulação de benefício de descontos. Desta forma, o estudante que usufruir do desconto regulamentado por esta Portaria não poderá acumular dois benefícios, ou seja, não terá direito aos descontos estabelecidos na tabela de Vencimentos, Valores e Descontos, parte integrante do contrato de Prestação de Serviços Educacionais Formais e Regulares de Ensino Superior de Graduação, firmado entre a UniFG, a exemplo de desconto para pagamento portador de diploma, ou desconto para pagamento antecipado, e outros.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guanambi, 25 de setembro de 2018.

Georgheton Melo Nogueira
Reitor